



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 704 /2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2012 a Abril de 2013, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, com exceção dos ocupantes de cargos políticos da Prefeitura Municipal; Controlador Interno do Município, Técnico de Controle Interno e Procurador Geral do Município e dá outras providências”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado linearmente, a título de Revisão inflacionária, em 7,16% o percentual apurado pelo INPC – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor, referente à revisão geral anual entre o mês de Maio de 2012 à Abril de 2013.

Parágrafo Primeiro – O reajuste previsto no caput deste artigo diz respeito a todos os vencimentos atuais pertinentes aos cargos estabelecidos na legislação municipal vigente dos Servidores Públicos Municipais, com exceção dos Secretários Municipais, Prefeita e Vice-Prefeito, que tiveram seus subsídios fixados a partir de Janeiro de 2013, em conformidade com as Leis Municipais de n.º 657/2012 e 658/2012, bem como do Controlador Interno do Município e do Técnico de Controle Interno, que tiveram seus salários reajustados a partir de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar de n.º 014/2013 e Procurador Geral do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações de que trata a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1413/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 13/06/2013 **Hora:** 15:50:27 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0,
CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Nr. 704-2013

Resumo:Ofício n. 129-2013 do Executivo Municipal, encaminhando a Lei Municipal 704-2013.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: ADALTO JOSE SOARES